

Portaria nº 100, de 1º de julho de 2022.

“Concede pensão por morte em favor de **Eliane de Oliveira Costa**”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2022027124,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão por morte em favor de **ELIANE DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 664.974.181-72, na condição de companheira de **SAMIR ABDALLA SHEHADEH**, Auxiliar Operacional de Serviços, matrícula 9821, classe/referência **P1402A104**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, falecido em 15 de abril de 2022, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31 “I”, “c” da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados pelos art. 40, § 12, 7º, da CF.

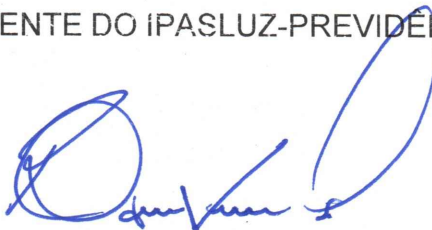
Art. 2º- A renda anual inicial do benefício será de R\$ 15.271,20 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) e o valor mensal inicial de **R\$ 1.272,60 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do segurado instituidor do benefício na data do óbito, com fundamento no art. 29, I; 31, “I”, “c”, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio	R\$ 60,60
Total	R\$ 1.272,60

Art. 3º- O beneficiário terá direito ao **reajustamento do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013**, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 15.04.2022.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDENCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente